



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 949, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.430, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de outubro de 2017, a outorga à Rádio Nobres FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.419

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.430, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de outubro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Nobres FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 1 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00384/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.035164/2017-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.211/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18430, de 13 de junho de 2025, publicada em 27/06/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2017, a outorga conferida à RÁDIO NOBRES FM LTDA. (CNPJ nº 03.280.227/0001-26), nos termos da Portaria nº 691, datada em 29 de dezembro de 2005, publicada em 6 de janeiro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2007, publicado em 5 de junho de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d56f7ab3-ea4e-4d63-929d-20df6a2955c2>

d56f7ab3-ea4e-4d63-929d-20df6a2955c2

MENSAGEM Nº 1.419

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.430, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de outubro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Nobres FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 1 de outubro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO